

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-058/18

DATA APROVAÇÃO
22/08/2018

Hilda Iuamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DE
REUNIAO
SPObras

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019

RESOLUÇÃO

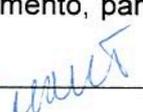
i Relatório/Proposta:

Em face do quanto disposto na Cláusula 77ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, tendo em vista a pauta de reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB, a direção da SPObras iniciou as negociações com o referido Sindicato e com os demais órgãos de representação dos empregados, para a formalização do Aditamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário – Financeira – JOF por meio da Ata SF/JOF nº 6703797, Anexo I, ficando acordados entre os reajustes das cláusulas econômicas nos seguintes termos:

(a) a fixação da data base em 1º de maio, e o reajuste de salário de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), a ser aplicado sobre os salários de abril de 2018, cujas diferenças salariais relativas ao período de maio a julho/2018 serão creditadas na folha de pagamento de pagamento da competência de agosto de 2018;

(b) a correção, a partir de maio/2018, do valor do Vale-Alimentação mensal em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), para R\$ 404,58 (Quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), e do valor facial diária do Vale-Refeição para R\$ 30,19 (Trinta reais e dezenove centavos), considerando o total de 22 vales no mês, cujos créditos destes benefícios, relativos ao período de maio a agosto/2018, serão repassados ao empregados por ocasião da compra para o mês de setembro de 2018;

(c) a correção das tabelas de reembolso do Plano de Saúde, atualmente, adotadas pela SPObras, pelo índice de 5% (cinco por cento), representando 50% (cinquenta por cento) do índice oficial divulgado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com pagamento retroativo a partir da data-base (1º de maio). As tabelas terão vigência até 30 de abril de 2019, sendo que será objeto de nova negociação, a sua forma de reajustamento, para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2019.



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-058/18

DATA APROVAÇÃO
22/08/2018
Hilda Tuamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DA
REUNIÃO

(d) a correção das faixas salariais da tabela do incentivo à educação e Aprimoramento Profissional;

(e) proceder as alterações nas datas previstas na Cláusula 10ª - Pagamento dos Salários, e na Cláusula 11ª - Adiantamento de Salário, para o 5º dia útil de cada mês e o dia 20 (vinte) de cada mês ou, dia útil imediatamente anterior, em caso de sábado, domingo e feriado bancário, respectivamente, em face da necessidade de atender o sistema de fiscalização eletrônica (e-social).

II – Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

a) Aprovar na íntegra a formalização do Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, na forma proposta nesta Resolução pelo Diretor Administrativo e Financeiro;

b) Determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as providências para o cumprimento desta Resolução de Diretoria.

c) Integram esta Resolução de Diretoria os seguintes anexos:

(i) Cópia da Ata SF/JOF nº 6703797;

(ii) Cópias das Atas de negociações das reuniões ocorridas nos dias 17/04 e 25/05;

(iii) Minuta do Termo de Aditamento;

(iv) Aprovação do Conselho de Administração da SPObras.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GRH – 20/08/2018	SIGLA - DATA DAF – 20/08/2018	PRD N°	SIGLA - DATA DAF – 20/08/2018	SIGLA - DATA SJU – 20/08/2018
VISTO	VISTO	PRE-DAF-058/18	VISTO	VISTO

Ana Paula R. de Sousa
Gerente Recursos Humanos
SPObras

Thorald M. Vicentini
Superintendente Jurídica
SPObras